



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2066000 GESTAO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (1121)  
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre  
R\$ 38.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2066000 GESTAO AMBIENTAL  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1107)  
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre  
R\$ 5.000,00

07 SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2066000 GESTAO AMBIENTAL  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1139)  
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre  
R\$ 8.000,00

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO  
03.03 SERVICO DE ASS. DA COMUNICACAO E T.I  
2101000 ASSESSORIA DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C (367)  
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre  
R\$ 10.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO  
03.03 ASSESSORIA JURIDICA  
0002000 INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS  
3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (169)  
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre  
R\$ 15.000,00

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 07 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**